LEI N. 1.404/99 DE 24/11/99

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE CRÉDI TO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU,CARMELITO HENRIQUE MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas obrigações legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo - SC, votou, aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais), conforme discriminação a seguir:

ORGÃO: 03.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJ/ATIV: 15824922.008 - Assistência Previdenciária
ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal
R$..... 22.000,00

ORGÃO: 03.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.02 - FINANÇAS
PROJ/ATIV: 03090422.013 - Manut. das Atividades de Finanças
ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal
R$..... 20.000,00

ORGÃO: 04.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.01 - SETOR DA EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV: 08411902.015 - Manutenção das Atividades de Pré-Escolar
ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal
R$..... 7.000,00

ORGÃO: 04.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.01 - SETOR DA EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV: 08421881.004 - Ampliação/Equip.Rede Física de Prim.Grau
ELEMENTO: 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis
R$..... 25.000,00

ORGÃO: 04.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.01 - SETOR DA EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV: 08421882.018 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau
ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal
R$..... 30.000,00
ELEMENTO: 3.1.2.0 - Material de Consumo
R$..... 15.000,00
ELEMENTO: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
R$..... 10.000,00

ORGÃO: 04.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.01 - SETOR DA EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV: 08421882.019 - Contrib.p/Fundo de Val.e Manut.Magistério
ELEMENTO: 3.2.2.0 - Transferências Intergovernamentais
R$..... 40.000,00

ORGÃO: 04.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.05 - SAÚDE
PROJ/ATIV: 13754282.034 - Manut.Ativ. de Saúde Pública do Município
ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal
R$..... 12.000,00

ORGÃO: 05.00 - SECR. DE ESTRADAS,OBRS E AGRICULTURA
UNIIDADE ORÇAMENTARIA: 05.01 - OBRAS E SERVIÇOS URB.
PROJ/ATIV: 10603252.037 - Manut.Ampl.de Coleta Lixo e Limp.Pública
ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal
R$..... 5.000,00

ORGÃO: 05.00 - SECR. DE ESTRADAS,OBRS E AGRICULTURA
UNIIDADE ORÇAMENTARIA: 05.02 - DMER
PROJ/ATIV: 16885342.040 - Manut.do Parque Rodoviário Municipal
ELEMENTO: 3.1.2.0 - Material de Consumo
R$..... 5.000,00
ELEMENTO: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
R$..... 10.000,00

ORGÃO: 05.00 - SECR. DE ESTRADAS,OBRS E AGRICULTURA
UNIIDADE ORÇAMENTARIA: 05.03 - AGRICULTURA
PROJ/ATIV: 04070212.042 - Manut. Ativ.Adm.Dpto de Agric.Município
ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal
R$..... 7.000,00

ORGÃO: 06.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIIDADE ORÇAMENTARIA: 06.01 - RES. DE CONTINGÊNCIA

PROJ/ATIV: 99999999.999 - Reserva de Contingência
ELEMENTO: 9.9.9.9 - Reserva de Contingência
R$..... 68.000,00

Art 2º - Os recursos para a cobertura do presente Crédito Suplementar, serão provenientes de anulação das dotações orçamentárias, conforme a seguir especificado:

ORGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV: 03070212.002 - Manut.do Func.da Administração Superior
ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal
R$..... 25.000,00
ELEMENTO: 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente
R$..... 5.000,00

ORGÃO: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJ/ATIV: 03070212.003 - Manut.Ativ.Adm.Geral do Município
ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal
R$..... 10.000,00
ELEMENTO: 3.2.6.0 - Encargos da Divida Interna
R$..... 15.000,00
ELEMENTO: 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente
R$..... 4.000,00

ORGÃO: 04.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.04 - PROMOÇÃO SOCIAL
PROJ/ATIV: 15070301.018 - Contrib. Para o Fundo de Assistência Social
ELEMENTO: 3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais
R$..... 10.000,00
PROJ/ATIV: 15814831.020 - Transferência Para o FIA
ELEMENTO: 3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais
R$..... 15.000,00
PROJ/ATIV: 15814862.033 - Manut.das Ativ.de Assist. Social
ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal
R$..... 5.000,00
ELEMENTO: 3.1.2.0 - Material de Consumo
R$..... 2.000,00
ELEMENTO: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
R$..... 3.000,00
ELEMENTO: 3.2.5.0 - Transferências a Pessoas

R$..... 2.000,00

ORGÃO: 05.00 - SECRET. DE ESTRADAS, OBRAS E AGRIC.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - OBRAS E SERVIÇOS URB.
PROJ/ATIV: 16915751.037 - Pavimentação de Passeios Públicos
ELEMENTO: 4.1.1.0 - Obras e Instalações
R$..... 20.000,00
PROJ/ATIV: 16915751.038 - Impl.e Pavim.de Vias Urbanas
ELEMENTO: 4.1.1.0 - Obras e Instalações
R$..... 20.000,00

ORGÃO: 05.00 - SECRET. DE ESTRADAS, OBRAS E AGRIC.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.03 - AGRICULTURA
PROJ/ATIV: 04070301.044 - Contribuição ao FUNRURAL
ELEMENTO: 3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais
R$..... 80.000,00
4.3.1.0 - Transferências Intragovernamentais
R$..... 60.000,00

Art 3° - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Modelo SC, aos 24 de novembro de 1999.

CARMELITO HENRIQUE MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra:

AURI

Lauri Linke
Secretário Interino de Administração e da Fazenda